



**EDITAL Nº 90/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

Pelo presente fica notificado(a) **ALINE DANIELE GONÇALVES LEITE GERIATRIA (CLÍNICA GERIÁTRICA BOM PASTOR)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.963.359/0001-49 de que na data de 06/02/2023 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 77/20, do Processo Administrativo Sanitário nº 77/20, e aplicada a penalidade de **advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail [vigipas@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:vigipas@novohamburgo.rs.gov.br), em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **FERNANDO GARCIA DE SOUZA (CENTRO DE TRATAMENTO CORPORACÃO)**, inscrito(a) no CPF sob o nº 438.547.880-53 de que na data de 12/07/2022 foi julgado parcialmente procedente o Auto de Infração Sanitária nº 34/20, do Processo Administrativo Sanitário nº 34/20, e aplicada a penalidade de **Advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail [vigipas@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:vigipas@novohamburgo.rs.gov.br), em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **MARCIA ALINE SEWALD**, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.962.490-37 de que na data de 06/02/2023 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 45/21, do Processo Administrativo Sanitário nº 45/21, e aplicada a penalidade de **Advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail [vigipas@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:vigipas@novohamburgo.rs.gov.br), em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **RUTE NUNES ESMERALDINA CARDOSO (CASA MARIA ALICE XAVIER)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.457.899/0001-86 de que na data de 24/04/2023 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 104/20, do Processo Administrativo Sanitário nº 104/20, e aplicada a penalidade de **Advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)



recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail [vigipas@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:vigipas@novohamburgo.rs.gov.br), em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

MARCELO ANDRÉ REIDEL  
Secretário Municipal da Saúde